

0002487-12.2016.4.03.8002



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 93
Disponibilização: 28/05/2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
av Paulista 1842 - CEP 01509-000 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2020.

*Instala Central Regional de Conciliação e cria a Seção de Apoio à
Conciliação na Subseção Judiciária de Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA
REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política Judiciária de solução consensual dos conflitos de interesses no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do TRF3R, que atualizou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja atribuído às Centrais de Conciliação a estrutura organizacional necessária para seu funcionamento;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0002487-12.2016.4.03.8002,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instalar a Central Regional de Conciliação (CERCON) na Subseção Judiciária de Dourados, com competência para atender as Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã e Naviraí.

Art. 2.º Criar na Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, vinculada à CERCON, a